

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**Processo de Compra nº 4/2023**

**Dispensa de Licitação para outros serviços e compras Nº 3/2023**

**OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:**

**Considerando** que a piscicultura é uma atividade que gera um número significativo de empregos e é responsável por um produto de excelente valor nutritivo para a saúde humana. Os peixes são considerados indispensáveis para uma boa saúde, pois se constituem em excelente fonte proteica, além de serem ricos em vitaminas;

**Considerando** que a produção de peixes em ambientes controlados, é uma atividade aquícola que vem crescendo rapidamente. É desenvolvida em praticamente todas as regiões do país, em diversos sistemas de criação, como viveiros escavados, açudes e tanques;

**Considerando** que se bem manejada e integrada na Agricultura Familiar, tem chances de promover ainda mais o desenvolvimento sustentável, pois naturalmente para sua existência ao longo dos anos deve-se fazer o uso racional dos recursos naturais disponíveis, especialmente a água. A piscicultura sustentável se preocupa com os aspectos relacionados à preservação do meio ambiente, mas também com o resultado financeiro e os impactos sociais da criação de peixes;

**Considerando** que a criação dos peixes é monitorada, as espécies são totalmente controladas, desde o início da vida até o momento em que atingem a condição ideal para consumo, com o uso de ferramentas, substâncias específicas e acompanhamento periódico para estimular o crescimento saudável dos animais;

**Considerando** o fortalecimento e desenvolvimento em suas atividades de piscicultura;

**Considerando** assegurar aos produtores rurais serviços essenciais ao desenvolvimento de suas atividades agropecuárias;

**Considerando** incentivar a permanência do agricultor no campo e favorecer o desenvolvimento sustentável;

**Considerando** melhorar a qualidade de vida do agricultor; contribuir para a redução do índice do êxodo rural;

**Considerando** a importância como atividade econômica o pescado é também um alimento da melhor qualidade, que pode contribuir para a segurança alimentar da população, gerando trabalho e renda para o município.

**Considerando** que a Pesca é uma atividade altamente importante para o Brasil, para o Estado de Santa Catarina e também para o Município de Quilombo, onde existem aproximadamente 360 produtores piscicultores no município.

**Considerando** o art. 122 da lei orgânica: O município, no desempenho de sua organização econômica, planejará e executará política voltada para a agricultura e o abastecimento,

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

especialmente quanto: II - ao fomento a produção agropecuária e alimento de consumo interno; III - incentivo a agroindústria;

**Considerando** que a referida aquisição se destina a atender as necessidades da secretaria de agricultura em atendimento aos produtores piscicultores do município, e se enquadra no Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, propõe a compra abaixo especificada:**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES DE ARRASTO PARA ATENDER OS AGRICULTORES PISCICULTORES DO MUNICIPIO DE QUILOMBO-SC**, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	AQUISIÇÃO DE REDE DE ARRASTO, COM NO MÍNIMO 30M DE COMPRIMENTO, MALHA DE NO MÍNIMO 30MM, FIO 210/48. ALTURA ARMADA DE NO MÍNIMO 3,5/7,0/3,5M (COM SACO DE NO MÍNIMO 6 M E MANGAS DE NO MÍNIMO 12M CADA).	un	3,00	2.196,00	6.588,00
2	AQUISIÇÃO DE REDE DE ARRASTO, COM NO MÍNIMO 50M DE COMPRIMENTO, MALHA DE NO MÍNIMO 30MM, FIO 210/48. ALTURA ARMADA DE NO MÍNIMO 3,5/7,0/3,5M (COM SACO DE NO MÍNIMO 10 M E MANGAS DE NO MÍNIMO 20M CADA).	un	3,00	3.670,00	11.010,00
				<b>Total</b>	17.598,00

**EMPRESA:** EPESCA LTDA - INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES PARA PESCA

**CNPJ:** 43.890.572/0001-04

**ENDEREÇO:** Rua Manoel Vieira Garção, nº 77 – sala 807 – Centro de Itajaí-SC

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Imediata após emissão da autorização de fornecimento.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal.

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto/Atividade	Recurso/Despesa/Ano	Descrição	Valor
2.054 3.3.90.00	1500 – 155/2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 17.598,00

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

Justificamos a escolha do fornecedor por ter apresentado o menor preço conforme pesquisa anexa, sendo que a empresa fornecerá os itens descritos acima de forma imediata, tendo em vista a necessidade dos mesmos para atender à solicitação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O preço praticado é de mercado, considerando-se a pesquisa de preço anexa ao processo, uma vez que o preço ofertado pela contratada foi o menor praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com as pesquisas de preços anexas a este Processo de Dispensa de Licitação.

**FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA:**

O presente caso se enquadra como dispensa de licitação, devido ao inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor **até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso).

Por sua vez, a alínea "a", do inciso II do artigo 23 dispõe:

Art. 23, II, a) convite - **até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência) (grifo nosso).

Contudo, o Decreto 9.412/2018 atualizou os valores:

Art. 1º Os **valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - **até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**; (grifo nosso).

Assim atendendo de pleno o disposto no **artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018 atualizou os valores**, e de forma a cumprir o disposto no artigo 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal do **Processo de Dispensa de Licitação Nº 3/2023**, e posterior publicação na imprensa oficial.

QUILOMBO/SC, 10 de janeiro de 2023.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**DESPACHO:**

**RATIFICO** o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 3/2023**, com fundamento nos motivos e elementos expostos à vista da exposição das justificativas apresentadas pelo funcionário designado requisitante, conforme descrito no texto do **Processo de Compra 4/2023** e de conformidade com a Lei 8.666/93. Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
- Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 10 de janeiro de 2023.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
**RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Adm. Nº.: 4/2023 – Dispensa de Licitação Nº 3/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE REDES DE ARRASTO PARA ATENDER OS AGRICULTORES PISCICULTORES DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.**

**O Prefeito Municipal de Quilombo – SC, torna pública a Dispensa de Licitação e justifica a escolha do fornecedor por ter apresentado o menor preço, conforme pesquisa de preços (anexa ao processo), para aquisição de redes de arrasto para atender os agricultores piscicultores do município de Quilombo-SC, atendendo as necessidades dos agricultores no que tange ao fortalecimento e desenvolvimento em suas atividades.**

**Fundamento Legal:** Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações e Decreto 9.412/2018.

**EMPRESA:** EPESCA LTDA - INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES PARA PESCA  
**TOTAL:** R\$ 17.598,00 (Dezesete mil e quinhentos e noventa e oito reais).

Quilombo, 10 de janeiro de 2023.

**SILVANO DE PARIZ  
Prefeito Municipal**